

## **RESOLUÇÃO Nº 48 / 2006**

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Visuais, Licenciatura e Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes do Campus I, desta Universidade.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 19 de dezembro de 2006 (Processo nº 23074.024058/06-11),

### **CONSIDERANDO:**

a necessidade de capacitação de profissionais na área das Artes Visuais para atuar nos campos de trabalho emergentes;

os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;

a importância de um Projeto Político-Pedagógico dinâmico e atual que estará em constante processo de avaliação;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9.394/96, que orientam a elaboração curricular; a Resolução nº. 34/2004 do CONSEPE/UFPB, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB;

a Resolução CONSEPE/UFPB 04/2004, que estabelece a Base Curricular para a Formação Pedagógica dos Cursos de Licenciatura da UFPB.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Visuais, nas modalidades Licenciatura; e Bacharelado (com Habilitação em História, Teoria e Crítica de Arte); do Campus I da UFPB.

§ 1º Compreende-se o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Visuais, modalidades licenciatura e bacharelado, da UFPB, como sendo o conjunto de ações sócio-políticas e técnico-pedagógicas relativas à formação profissional que se destina a orientar a concretização curricular dos referidos Cursos.

§ 2º As definições relativas aos objetivos dos Cursos, perfis profissionais, competências, atitudes e habilidades, e campo de atuação dos formandos encontram-se relacionadas no [Anexo I.](#)

**Art. 2º** Os Curso de Artes Visuais tem como finalidade conferir o grau de Licenciado ou de Bacharel, aos alunos que cumprirem as determinações constantes da presente Resolução, para a referida modalidade.

**Art. 3º** O Curso de Artes Visuais, Licenciatura e Bacharelado, funcionará no turno vespertino, com duração mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) períodos letivos, sendo que a Licenciatura será integralizado com 2805 horas/aula, totalizando 187 créditos e o Bacharelado será integralizado com 2745 horas/aula, totalizando 183 créditos.

**Art. 4º** Será permitida a matrícula no Curso de Artes Visuais, Licenciatura, em no máximo 28 (vinte e oito) créditos e no mínimo de 18 (dezoito) créditos por período letivo; e no Bacharelado em no máximo 29 (vinte e nove) e no mínimo 19 (dezenove) créditos por período letivo.

**Art. 5ºA** composição curricular, integrante do Projeto Político-Pedagógico, resulta de conteúdos fixados de acordo com as especificações abaixo, sendo desdobrados conforme especificado no [Anexo II](#).

### **Composição Curricular**

#### **Licenciatura em Artes Visuais**

<b>Conteúdos</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos*</b>	<b>Porcentagem</b>
1. Conteúdos Básicos Profissionais	1590	106	57%
2. Conteúdos Complementares:			
2.1 Conteúdos Complementares Obrigatórios	795	53	28%
2.2 Conteúdos Complementares Optativos	375	25	13%
2.3 Conteúdos Complementares Flexíveis	45	3	2%
<b>Total</b>	<b>2.805</b>	<b>187</b>	<b>100,0%</b>

\*Cada crédito equivale a 15 h/aula.

#### **Bacharelado em Artes Visuais**

##### **Habilitação: História, Teoria e Crítica de Arte**

<b>Conteúdos</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos*</b>	<b>Porcentagem</b>
1. Conteúdos Básicos Profissionais	1575	105	57%
2. Conteúdos Complementares:			
2.1 Conteúdos Complementares Obrigatórios	645	43	24%
2.2 Conteúdos Complementares Optativos	435	29	16%
2.3 Conteúdos Complementares Flexíveis	90	6	3%
<b>Total</b>	<b>2745</b>	<b>183</b>	<b>100,0%</b>

\*Cada crédito equivale a 15 h/aula.

**Art. 6º** As modalidades de componentes curriculares serão as seguintes:

I – disciplinas;

II – atividades;

a) atividades de iniciação à pesquisa e/ou extensão;

b) seminários - discussões temáticas;

c) atividades de monitoria;

d) elaboração de trabalho de conclusão de curso;

e) participação em eventos;

f) oficinas e congêneres;

III – estágios;

IV – outras atividades relevantes para a formação do aluno, mediante aprovação do colegiado.

§ 1º O Estágio Supervisionado da Licenciatura em Artes Visuais faz parte dos conteúdos básicos profissionais e terá duração de 405 (quatrocentas e cinco) horas, divididas em 04 períodos.

§ 2º O Estágio supervisionado do Curso de Bacharelado em Artes Visuais (Habilitação em História, Teoria e Crítica de Arte), terá duração de 120h (cento e vinte) horas, divididas nos 02 últimos períodos.

§ 3º Nos conteúdos complementares obrigatórios serão incluídas as disciplinas Metodologia do Trabalho Científico e Metodologia da Pesquisa em Artes Visuais, que constituirão a base para o desenvolvimento do trabalho de conclusão do curso..

§ 4º O acompanhamento e a avaliação de desempenho do Estágio Supervisionado e das atividades constantes nas modalidades de componentes previstas nos Incisos II, III e IV deste artigo serão regulamentados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 7º** O Curso adotará o regime acadêmico de créditos.

Parágrafo Único. A composição curricular, resultante da lógica de organização do conhecimento, em semestres letivos, será feita conforme especificado no [Anexo III](#).

**Art. 8º** O Projeto Político-Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado pelo Colegiado do Curso.

**Art. 9º** Serão vedadas alterações, num prazo inferior a 08 (oito) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptação às normas emanadas pelo CNE e pelo CONSEPE, considerando também as emergências sócio-político-educativas.

Parágrafo único. As adaptações curriculares serão aprovadas pelo Colegiado do Curso e os Departamentos envolvidos; e encaminhadas ao CONSEPE para aprovação, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 10** Os alunos que ingressaram no Curso de Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas, em períodos letivos anteriores, serão submetidos a um programa especial de adaptação e equivalência curricular.

Parágrafo único. O programa especial de adaptação curricular previsto no caput deste artigo será aprovado Colegiado do Curso e homologado pela Pró-Reitoria de Graduação através de portaria.

**Art. 11** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 24 de julho de 2006.

**RÔMULO SOARES POLARI**  
Presidente

---

**ANEXO I à Resolução nº 48/2006 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Artes Visuais, Licenciatura e Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, do Campus I, da UFPB.**

### **Definições do Curso**

#### **1. Objetivos**

O Curso de Licenciatura em Artes Visuais tem como objetivo habilitar professores para o ensino das Artes Visuais de modo a atuar em escolas de educação básica, escolas especializadas da área e demais contextos de ensino e aprendizagem, podendo ainda exercer

atividades como pesquisador, produtor, agente cultural e outras especificidades do campo das Artes Visuais.

O Bacharelado em Artes Visuais, com habilitação em História, Teoria e Crítica de Arte apresenta como objetivo, habilitar bacharéis na área de modo a atuar como pesquisador, curador, produtor, agente cultural e outras especificidades em instituições culturais, em espaços não-formais e demais contextos de arte, cultura e comunicação.

## **2. Perfil Profissional do Egresso do Curso**

O egresso do Curso de Artes Visuais será um profissional dotado de formação intelectual e cultural, crítica e competente em sua área de atuação, com capacidade criativa, reflexiva e transformadora, nas ações culturais e artísticas inerentes ao seu mercado de trabalho e ao mundo contemporâneo.

O Licenciado em Artes Visuais estará apto para atuar em escolas de educação básica, escolas especializadas, instituições culturais, em espaços não-formais e demais contextos de ensino e aprendizagem. Além da docência, o licenciado poderá exercer atividades de pesquisa, produtor, agente cultural e outras especificidades do campo das Artes Visuais.

O egresso do Bacharelado em Artes Visuais, na Habilitação em História, Teoria e Crítica de Arte, estará apto para atuar em instituições culturais, em espaços não-formais e demais contextos de arte e cultura.. Poderá exercer, ainda, atividades de pesquisa, produção, ação cultural, curadoria, crítica de arte, montagem de exposição, preservação, coordenação de monitorias em eventos culturais, agente cultural e outras especificidades do campo das Artes Visuais.

## **3. Competências, Atitudes e Habilidades**

O aluno egresso do Curso de Graduação em Artes Visuais, Licenciatura, possuirá as seguintes competências, atitudes e habilidades:

- Orientar as escolhas e decisões metodológicas e didáticas por princípios éticos, políticos e estéticos e por pressupostos epistemológicos coerentes;
- Cooperar na elaboração coletiva de projetos educativos e curriculares em Artes Visuais;
- Compreender o papel social da escola, e de outras instituições educacionais, promovendo uma atuação pedagógica que valorize o alunado e da comunidade, bem como as temáticas do mundo contemporâneo, devidamente articuladas com os objetivos do projeto educativo da instituição em que trabalha e as políticas nacionais e internacionais de educação;
- Planejar e implementar atividades de ensino em Artes Visuais;
- Possuir domínio dos fundamentos das artes visuais, tendo um conhecimento amplo de sua história e de suas apropriações em diversas culturas;
- Ministras aulas em Artes Visuais em escolas de educação básica, escolas especializadas, instituições culturais, em espaços não-formais e demais contextos de ensino e aprendizagem, contemplando as distintas possibilidades educativas desse campo;
- Conceber ou articular procedimentos metodológicos na perspectiva da inclusão social e cultural;
- Ter a capacidade de observar, identificar, selecionar, sistematizar, relacionar, analisar, sintetizar e re-elaborar as informações referentes às Artes Visuais articulando-as com o contexto atual;
- Ter conhecimento e vivência dos materiais e das técnicas da área de Artes Visuais;
- Atuar e intervir na produção e disseminação de conhecimentos em Artes Visuais;

- Desenvolver trabalhos de pesquisa em equipes multidisciplinares, elaborando e implantando projetos que abordem aspectos relacionados às artes visuais;
- Participar, ativamente, de questões relacionadas à categoria profissional e aos movimentos políticos e sociais;

O aluno egresso do Bacharelado em Artes Visuais, com habilitação em História, Teoria e Crítica de Arte possuirá as seguintes competências, atitudes e habilidades:

- Possuir domínio dos fundamentos das artes visuais, tendo um conhecimento amplo de sua história e de suas apropriações em diversas culturas;
- Ter a capacidade de observar, identificar, selecionar, sistematizar, relacionar, analisar, sintetizar e reelaborar as informações referentes às Artes Visuais articulando-as com o contexto atual;
- Ter conhecimento e vivência dos materiais e técnicas da área de Artes Visuais de modo a analisar a implementação e uso nos processos de criação artística;
- Atuar e intervir no processo de disseminação de conhecimentos relacionados ao campo das Artes Visuais;
- Produzir, assessorar e realizar crítica especializada de processos artísticos do campo das Artes Visuais;
- Coordenar eventos em Artes Visuais quer seja de caráter esporádico ou permanente; em galerias, museus e demais espaços de guarda, manutenção e exposição de trabalhos artísticos;
- Atuar como curador, ou seja, um editor em relação à produção artística, visando exposições individuais, coletivas, retrospectivas ou temáticas;
- Desenvolver trabalhos de pesquisa em equipes multidisciplinares, elaborando e implantando projetos que abordem aspectos relacionados às Artes Visuais;
- Atuar em diferentes instituições que possibilitem o desenvolvimento de atividades relacionadas ao campo das Artes Visuais.

#### 4. Campo de Atuação Profissional

O campo de atuação do Licenciado em Artes Visuais é constituído por escolas de educação básica, escolas especializadas em Artes Visuais, instituições do terceiro setor e demais contextos de ensino e aprendizagem. Para o Bacharel em Artes Visuais, com habilitação em História, Teoria e Crítica de Arte, o campo de atuação é constituído por instituições culturais dos setores públicos e privados, e demais contextos de arte e cultura.

**ANEXO II à Resolução nº 48/20056 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Visuais, Licenciatura e Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, do Campus I da UFPB.**

#### Composição Curricular

##### 1. Conteúdos Básicos e Profissionais

##### 1.1 Comuns ao Curso de Licenciatura e Bacharelado em Artes Visuais

Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-requisito
Cerâmica I	60	04	-
Cerâmica II	45	03	Cerâmica I
Pintura I	60	04	Desenho II
Pintura II	45	03	Pintura I

Crítica de Arte I	45	03	História da Arte IV
Desenho I	60	04	-
Fundamentos da Linguagem Visual	45	03	-
Gravura I	60	04	Desenho II
Gravura II	45	03	Gravura I
História da Arte I	45	03	-
História da Arte II	45	03	História da Arte I
História da Arte III	45	03	História da Arte II
História da Arte IV	45	03	História da Arte III
História da Arte V	45	03	História da Arte IV
História do Ensino das Artes Visuais	45	03	História da Arte V
Metodologia do Ensino das Artes Visuais	45	03	História do Ensino das Artes Visuais
Arte no Brasil I	60	04	-
Arte no Brasil II	45	03	Arte no Brasil I
<b>Total</b>	<b>885</b>	<b>59</b>	

## 1.2 Específicos da Licenciatura em Artes Visuais

### 1.2.1 Conteúdos da Formação Pedagógica

Disciplina	Carga Horária	Créditos	Pré-requisito
Didática	60	04	-
Fundamentos Antropo-filosóficos da Educação	60	04	-
Fundamentos Psicológicos da Educação	60	04	-
Fundamentos Sócio-históricos da Educação	60	04	-
Política e Gestão da Educação	60	04	-
<b>Total</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	

### 1.2.2 Estágio Supervisionado

Disciplina	Carga Horária	Créditos	Pré-requisito
Estágio Supervisionado I	90	6	-
Estágio Supervisionado II	105	7	-
Estágio Supervisionado III	105	7	-
Estágio Supervisionado IV	105	7	-
<b>Total</b>	<b>405</b>	<b>27</b>	

## 1.3 Específicos do Bacharelado em Artes Visuais – Habilitação em História, Teoria e Crítica de Arte

Disciplina	Carga Horária	Créditos	Pré-requisito
Cultura Brasileira	60	04	-
Introdução ao Cinema	60	04	-
Crítica de Arte II	45	03	Crítica de Arte I
Estágio Supervisionado em Instituições Culturais I	60	04	-
Estágio Supervisionado em	60	04	Estágio Supervisionado

Instituições Culturais II			em Instit. Culturais I
História da Estética	60	04	-
História do Design	45	03	-
Laboratório de Criação de Textos I	45	03	-
Política Cultural	60	04	-
Seminário sobre Curadoria e Montagem de Eventos em Artes Visuais	45	03	-
Seminário de Pesquisa em História Social da Arte	60	04	-
Seminário sobre Arte e Mercado	45	03	-
Teorias da Arte na Era da Globalização	45	03	-
<b>Total</b>	<b>690</b>	<b>46</b>	

## 2. Conteúdos Complementares Obrigatórios

### 2.1. Comuns aos cursos de Licenciatura e Bacharelado

Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-requisito
Análise das Linguagens Artísticas Contemporâneas I	45	03	-
Análise das Linguagens Artísticas Contemporâneas II	45	03	Análise das Linguagens Artísticas Contemporâneas I
Fotografia I	60	04	-
Leitura de imagens	45	03	-
Metodologia do Trabalho Científico	60	04	-
Metodologia da Pesquisa em Artes Visuais	45	03	Metodologia do Trabalho Científico
Tópicos em Artes Visuais e Tecnologias	60	04	-
Desenho II	45	03	Desenho I
<b>Total</b>	<b>405</b>	<b>27</b>	-

### 2.2 Específicos da Licenciatura em Artes Visuais

Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-requisito
Programação Visual e as Visualidades no Ensino das Artes Visuais	30	02	-
Introdução ao Cinema	60	04	-
Ensino das Artes Visuais e as Novas Tecnologias	45	03	Análise das Ling. Art. Contemp. I
Ensino de Artes Visuais em Instituições Culturais e Sociais	30	02	-
Ensino das Artes e Educação Inclusiva	30	02	Met. do Ensino. das A. V.
Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	30	02	Met da Pesquisa em A.V.
Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	30	02	TCC I
Projeto Artístico I	45	03	-
Projeto Artístico II	45	03	Projeto artístico I
Seminário sobre Arte e Mercado	45	03	-
<b>Total</b>	<b>390</b>	<b>26</b>	

### 2.3 Específicos do Bacharelado

Disciplina	Carga	Créditos	Pré-requisitos
------------	-------	----------	----------------

	<b>Horária</b>		
Arte na Paraíba e no Nordeste	45	03	Arte no Brasil I
Princípios de Conservação e Restauração	30	02	-
Laboratório de criação de textos II	30	02	Laborat. de criação de textos I
Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	45	03	Metod. da Pesquisa em Artes Visuais
Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	45	03	TCC I
Tópicos de Estética	45	03	
<b>Total</b>	<b>240</b>	<b>16</b>	

## **2. Conteúdos Complementares Optativos:**

**Licenciatura em Artes Visuais:** Mínimo de 25 (vinte e cinco) créditos em disciplinas optativas, sendo:

- 13 créditos dentre as específicas de Artes Visuais;
- 08 créditos dentre as disciplinas de Formação Pedagógica; e
- 04 créditos dentre as disciplinas listadas como optativas de outras áreas de conhecimento.

**Bacharelado em Artes Visuais:** Mínimo de 29 (vinte e nove) créditos em disciplinas optativas, sendo:

- 16 créditos dentre as específicas de Artes Visuais; e
- 13 créditos em outras disciplinas listadas como optativas de outras áreas de conhecimento.

### **2.1 Específicos de Artes Visuais**

<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
Arte, Educação e Psicologia	30	02
Arte-Educação e o Aluno Especial	45	03
Artes da Fibra	60	04
Artes do Corpo	60	04
Arteterapia em Organizações, Comunidades e Instituições	30	02
Arteterapia em Saúde Mental	30	02
Escultura	75	05
Fotografia II	60	04
História da Fotografia	60	04
Introdução a Arteterapia	30	02
Introdução à Museologia	60	04
Introdução ao Cinema de Animação	60	04
Metodologia de Projetos e Pesquisas em Arteterapia	30	02
Seminário de Empreendedorismo em Artes Visuais	45	03
Tópicos em Cerâmica	60	04
Tópicos em Desenho	60	04
Tópicos em Escultura	60	04

### **2.2 Específicos da Formação Pedagógica**

(Mínimo 120 h/a, equivalente a 08 créditos, sendo no mínimo 04 créditos do Eixo II e 04 créditos do Eixo III.)

**Eixo temático I: Pressupostos Antropo-filosóficos, Socio-históricos e Psicológicos**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
Antropologia da educação	45	03
Economia da educação	60	04
Educação sexual	45	03
Fundamentos biológicos da educação	60	04
Fundamentos da administração da educação	60	04

**Eixo temático II: Pressupostos Sócio-políticos e Pedagógicos**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
Currículo e Trabalho Pedagógico	60	04
Educação e Inclusão Social	45	03
Pesquisa e Cotidiano Escolar	60	04
Planejamento e Gestão Escolar	60	04

**Eixo temático III: Pressupostos Didático-metodológicos e Sócio-educativos**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
Alfabetização de jovens e adultos: processos e métodos	60	04
Avaliação da aprendizagem	60	04
Educação e movimentos sociais	60	04
Introdução aos recursos audiovisuais em educação	45	03
Seminário de problemas atuais em educação	60	04
Seminário em educação ambiental	45	03

**2.3 Optativos de outros campos de conhecimento**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
Cinema I (História do Cinema Paraibano)	75	05
Cinema II (História do Cinema Brasileiro)	75	05
Ética profissional	45	03
Folkcomunicação	60	04
Linguagem Audiovisual	60	04
Literatura Popular	60	04
Psicologia da Aprendizagem	60	04
Psicologia da Criatividade	60	04
Publicidade e Propaganda	60	04
Seminário de Pesquisa em Imaginário e Mito	60	04
Sociologia da Vida Cotidiana	60	04
Sociologia da Arte	60	04
Teatro de Bonecos	60	04
Antropologia Cultural	60	04
Tópico em Teoria da História	60	04
Cultura Brasileira	60	04
Seminário de Pesquisa em História Social da arte	60	04

### 2.3. Conteúdos Complementares Flexíveis da Licenciatura e do Bacharelado

**Licenciatura:** Mínimo de 45 h/a (03 créditos)

**Bacharelado:** Mínimo de 90h/a (06 créditos)

Disciplina	Carga Horária	Créditos
Tópicos Especiais em Artes Visuais I	45	03
Tópicos Especiais em Artes Visuais II	45	03

---

**ANEXO III à Resolução nº 48/20056 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes, Licenciatura e Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, do Campus I da UFPB.**

#### **FLUXOGRAMA - LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**

TURNO: VESPERTINO

#### **FLUXOGRAMA - BACHARELADO EM ARTES VISUAIS**

HABILITAÇÃO: HISTÓRIA, TEORIA E CRÍTICA DE ARTE

TURNO: VESPERTINO